

	<b>ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ</b> CNPJ: 07.450.778/0001 - 41 Adm.: <i>Compromisso com o povo</i> Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí. Site: <a href="http://www.alagoinha.pi.gov.br">www.alagoinha.pi.gov.br</a> Fone: (89) 3442-1124 E-mail: <a href="mailto:prefeituraapi@gmail.com">prefeituraapi@gmail.com</a>
	OFÍCIO Nº 028/2020

Alagoinha do Piauí – PI, 28 de abril de 2020.

Exmº. Sr. JOSÉ ADILSON NUNES  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Alagoinha do Piauí – PI

Sr. Presidente,


Encaminhamos a V. Exª. Em anexo, o Decreto de Lei nº 011/2020 que dispõe sobre a prorrogação do Decreto 005/2020 datado de 20 de março de 2020, que trata do Estado de Calamidade pública em todo território do Município de Alagoinha do Piauí – PI, para fins de prevenção e enfrentamento a Pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID 19).

Por conseguinte, almejamos contar com a colaboração dos nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do Decreto em pauta.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
 Jorismar José da Rocha  
 Prefeito Municipal

	<b>ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ</b> CNPJ: 07.450.778/0001 - 41 Adm.: <i>Compromisso com o povo</i> Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí. Site: <a href="http://www.alagoinha.pi.gov.br">www.alagoinha.pi.gov.br</a> Fone: (89) 3442-1124 E-mail: <a href="mailto:prefeituraapi@gmail.com">prefeituraapi@gmail.com</a>
	DECRETO Nº 011/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 011/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de decreto municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

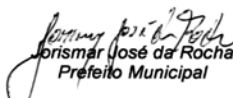
**DECRETA:**


**Art. 1º.** Fica prorrogado em todos os seus termos e enquanto perdurarem os efeitos do Coronavírus (COVID-19), o Decreto Municipal 005/2020, datado de 20 de março de 2020.

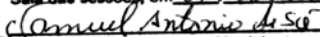
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

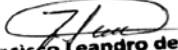
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ (PI), aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
 Jorismar José da Rocha  
 Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se, registre-se e cumpra-se, sala das sessões.  
 Em 04 / 05 / 2020  
  
 Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em 1ª DISCUSSÃO  
 Discussão por UNANIMIDADE  
 Sala das sessões, em 04 / 05 / 2020  
  
 Secretário da Câmara Municipal

  
 José Adilson Nunes  
 VEREADOR / PRESIDENTE  
 CÂMARA MUNICIPAL

  
 Francisco Leandro de Carvalho  
 Vereador / Vice - Presidente  
 Câmara Municipal


  
 Samuel Antônio de Sá  
 VEREADOR / SECRETÁRIO  
 CÂMARA MUNICIPAL

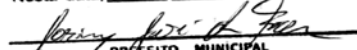
  
 Luis Alves Gonzaga  
 VEREADOR / CÂMARA MUNICIPAL


  
 Verilson Virgílio de Sousa  
 VEREADOR / CÂMARA MUNICIPAL

  
 George Grigório de Oliveira Rocha  
 Vereador / Câmara Municipal

  
 Maria Solinauba das Mercês  
 Ver. Adr.

Promulgada nesta data. Publique-se, registre-se e cumpra-se sala das Sessões.  
 Em 04 / 05 / 2020  
  
 PREFEITO MUNICIPAL

**SANCIONADA**  
 Nesta data, 04 / 05 / 2020  
  
 PREFEITO MUNICIPAL

	<b>ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ</b> CNPJ: 07.450.778/0001 - 41 Adm.: <i>Compromisso com o povo</i> Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí. Site: <a href="http://www.alagoinha.pi.gov.br">www.alagoinha.pi.gov.br</a> Fone: (89) 3442-1124 E-mail: <a href="mailto:prefeituraapi@gmail.com">prefeituraapi@gmail.com</a>
	OFÍCIO Nº 029/2020

OFÍCIO Nº 029/2020

Alagoinha do Piauí – PI, 28 de abril de 2020.

Exmº. Sr. JOSÉ ADILSON NUNES  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Alagoinha do Piauí – PI

Sr. Presidente,

Encaminhamos a V. Exª. Em anexo, o Decreto de Lei nº 012/2020 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente no valor R\$ 162.634,64 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para custeio das Medidas de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Por conseguinte, almejamos contar com a colaboração dos nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do Decreto em pauta.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
 Jorismar José da Rocha  
 Prefeito Municipal